



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI nº 139 /NA, de 17 de abril de 1.995.

"Dá denominação de "PRAÇA
DA BÍBLIA" a atual "PRAÇA
DA LIBERDADE" e dá outras
providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE
GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA DA BÍBLIA"
a atual "PRAÇA DA LIBERDADE", no centro
desta cidade.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a praticar todos os atos necessá
rios à fiel execução da presente lei.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Estado
de Goiás, Gabinete do Prefeito em 17 de abril de 1.995.

VICTOR JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Ag. Administrativo

Fls. V.17/18 - Livro nº07